

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 095/2023

De 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 004, de 29 de março de 2022, para a **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – ARIS-ZM**.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções,

### RESOLVE

#### SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ.....	R\$ 62.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

#### CANCELAR


Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 170.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO  
Data: 24/10/2023 08:01:02-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral